

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
026/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –
MTI.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EMPRESA MATO - GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ nº 15.011.059/0001-52, localizada no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, telefones: (65) 3613-3073, E-mail: clebersongomes@mti.mt.gov.br, representada neste ato **pelo Sr. Cleberson Antônio Savio Gomes**, Diretor-Presidente, portador do RG n.º 837XXX SSP/MT, e CPF 801.XXX.XXX-XX, designado através do Ato nº 1.643/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/08/2025, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 026/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/06379.03**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/06379.03**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Prazo De Vigência E Prorrogação do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **25/04/2026** até **24/04/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2079/0600
Natureza de Despesa: 33.91.40.008
Fonte de Recurso: 1.704.0000 e 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 026/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Cleberson Antônio Savio Gomes
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF: